



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMITÊ DE GESTÃO DA INTEGRIDADE
COMISSÃO DE CONFORMIDADE

Programa e Plano de Integridade da UFPB (2020-2022)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMITÊ DE GESTÃO DA INTEGRIDADE
COMISSÃO DE CONFORMIDADE

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

REITORA

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

VICE-REITORA

BERNARDINA MARIA JUVENAL FREIRE DE OLIVEIRA

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO

ARIANE NORMA DE MENEZES DE SÁ

PRÓ-REITOR DE PESQUISA

ISAC ALMEIDA DE MEDEIROS

PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO

MARIA LUIZA PEREIRA DE ALENCAR MAYER FEITOSA

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

ORLANDO DE CAVALCANTI VILLAR FILHO

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

ALUÍSIO MÁRIO LINS SOUTO

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

ELIZETE VENTURA DO MONTE

PRÓ-REITOR DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

JOÃO WANDEMBERG GONÇALVES MACIEL

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE

CHEFE DE GABINETE

RAIMUNDO BARROSO CORDEIRO JÚNIOR

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

BAGNÓLIA ARAÚJO COSTA

PROCURADORIA JURÍDICA

CARLOS OCTAVIANO DE MEDEIROS MANGUEIRA

AUDITORIA INTERNA

CLAUDIA SUELY FERREIRA GOMES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMITÊ DE GESTÃO DA INTEGRIDADE
COMISSÃO DE CONFORMIDADE

EQUIPE EXECUTORA

AUDITOR CHEFE

CLAUDIA SUELY FERREIRA GOMES

COMISSÃO DE CONFORMIDADE

ANDRÉ LUIZ PESTANA CARNEIRO

COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA

LUCIANA FERREIRA DA COSTA

CORREGEDORIA GERAL DA UFPB

LUIZA ROSA BARBOSA DE LIMA

REPRESENTANTE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR

REPRESENTANTE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

BRIVALDO ANDRÉ MARINHO DA SILVA

OUVIDORIA GERAL DA UFPB

BÁRBARA FERREIRA DE FREITAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMITÊ DE GESTÃO DA INTEGRIDADE
COMISSÃO DE CONFORMIDADE

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	5
2 VISÃO GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	6
2.1 Finalidade e Competências	6
2.2 Organogramas Institucionais	8
2.3 Diretrizes do Planejamento Estratégico da UFPB.....	11
3 GESTÃO DA INTEGRIDADE DA UFPB.....	12
3.1 Unidade de Gestão da Integridade.....	12
3.2 Instâncias de Integridade	13
3.2.1 Auditoria Interna da UFPB.....	13
3.2.2 Ouvidoria Geral da UFPB	15
3.2.3 Corregedoria-Geral da UFPB	16
3.2.4 Comissão de Ética da UFPB.....	17
3.2.5 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	18
3.2.6 Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento.....	18
4 GERENCIAMENTO DOS RISCOS À INTEGRIDADE.....	22
5 PLANO DE INTEGRIDADE DA UFPB.....	25
5.1 Riscos à Integridade.....	25
6. MONITORAMENTO DOS RISCOS À INTEGRIDADE	33



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMITÊ DE GESTÃO DA INTEGRIDADE
COMISSÃO DE CONFORMIDADE

1 APRESENTAÇÃO

O Plano de Integridade da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) tem por objetivo propor ações e medidas institucionais preventivas e posteriores que minimizem e erradiquem atos de desvios de conduta e irregularidade por meio da prevenção e detecção de fraudes de acordo com as etapas definidas no Manual de Implementação do Programa de Integridade, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União.

O Programa de Integridade foi instituído por meio da Portaria nº 1.089, de 25 de abril de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), que estabeleceu as fases e os procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento dos programas de integridade dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A portaria citada foi alterada pela Portaria n.º 57, de 04 de janeiro de 2019 com a alteração de algumas diretrizes e alterações de prazos.

Por meio da Portaria nº 280 REITORIA, de 24 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 51 de 25 de setembro de 2019, a UFPB constituiu o Comitê de Gestão da Integridade e designou os servidores responsáveis pela elaboração do Plano de Integridade, de modo a disseminar e a promover na Instituição a adoção de medidas internas de prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes, corrupção, irregularidades e desvios de conduta que venham a representar riscos à boa governança.

As unidades responsáveis pelas ações de Integridade da Universidade Federal da Paraíba para tratar dos temas de integridade, serão assim identificadas:

UNIDADE	TEMÁTICA DE RESPONSABILIDADE
Ouvidoria, Progep, Corregedoria	Nepotismo, conflito de interesse e tratamento de Denúncias
Audin	Análise de controles internos e recomendações de auditoria
Sti, SCS, Proplan	Transparência ativa e acesso à informação
Comissão de Ética da UFPB	Promoção da ética e de regras de conduta
Sti e Ouvidoria	Disponibilidade e Funcionamento de canais de denúncias e reclamações
Corregedoria	Procedimentos e processos de responsabilização



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMITÊ DE GESTÃO DA INTEGRIDADE
COMISSÃO DE CONFORMIDADE

Audin, Comissão de Ética, Corregedoria, Progep, Proplan e Ouvidoria	Levantamento dos Riscos para a integridade e elaboração do Plano de Integridade da UFPB
--	--

2 VISÃO GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

2.1 Finalidade e Competências

A Universidade da Paraíba foi criada em 1955 através da Lei estadual nº. 1.366, de 02 de dezembro de 1955, como resultado da junção de algumas escolas superiores. A sua federalização foi aprovada e promulgada pela Lei nº. 3.835, de 13 de dezembro de 1960, por meio da qual foi transformada em Universidade Federal da Paraíba, incorporando as estruturas universitárias tanto na cidade de João Pessoa quanto em Campina Grande, assumindo assim uma estrutura multicampi, com atividades distribuídas por dois espaços urbanos diferentes.

A UFPB tem por objetivo a atuação disposta no art. 3º do Estatuto da UFPB, aprovado pela Resolução nº. 07/2002/CONSUN que assim dispõe:

Art. 3º A Universidade, através de suas atividades indissociáveis de ensino, pesquisa e extensão, tem por objetivo o desenvolvimento socioeconômico da região e do país, visando especificamente em suas áreas de competência:

I – desenvolver as ciências, as tecnologias, as letras e as artes;

II – formar profissionais nos níveis de educação básica e educação superior;

III - prestar serviços à comunidade sob a forma de cursos e treinamentos, de consultoria e de outras atividades de extensão.

IV - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

V - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

VI - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

VII - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

VIII - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMITÊ DE GESTÃO DA INTEGRIDADE
COMISSÃO DE CONFORMIDADE

IX - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

X - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Em 2002, houve o desmembramento espacial e administrativo da UFPB, através da Lei nº. 10.419/2002, que criou a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), com sede e foro na cidade de Campina Grande. Esta incorporou os campi de Campina Grande, Cajazeiras, Patos e Sousa. A partir de então, a UFPB ficou composta pelos campi de João Pessoa, Areia e Bananeiras. Em 2006, foi criado um novo campus, denominado Campus IV, com sede no Litoral Norte do Estado, abrangendo os municípios de Mamanguape e Rio Tinto.

A UFPB é uma instituição pública que atua no ensino, pesquisa, extensão e na inovação tecnológica, oferecendo cursos de Graduação, Pós-Graduação e cursos técnicos-profissionalizantes em várias áreas de conhecimento. A instituição fomenta a produção do saber, da ciência, da cultura e uma formação humana alicerçada na educação cidadã e no compromisso social e ético.

As atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão da UFPB abrangem todas as áreas do conhecimento estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/MEC), quais sejam Ciências Exatas e da Natureza; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes. Há também outras áreas de caráter multidisciplinar tais como Meio Ambiente, Tecnologias, Gestão, Biotecnologia e Ciências Ambientais.

Em acréscimo às leis e demais normas regulamentares, têm-se os instrumentos de gestão, destacando-se especialmente o seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023), no qual estão destacadas a Missão, a Visão e os Valores institucionais descritas abaixo:

- ✓ **MISSÃO:** Gerar e difundir conhecimento e inovação por meio de ensino, pesquisa e extensão para contribuir com o desenvolvimento da sociedade de forma sustentável, assegurando uma educação pública, gratuita, inclusiva, equitativa e de qualidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMITÊ DE GESTÃO DA INTEGRIDADE
COMISSÃO DE CONFORMIDADE

- ✓ **VISÃO:** Ser reconhecida como uma universidade inovadora, de excelência acadêmica, científica, tecnológica, artística, cultural e referência na gestão pública.
- ✓ **VALORES:**
 - Respeito à diversidade, integridade e dignidade da pessoa humana;
 - Caráter público e autônomo da Universidade;
 - Indissociabilidade do Ensino, Pesquisa e Extensão;
 - Estímulo à inovação;
 - Ética, transparência e compromisso com a sociedade e com o bem público;
 - Compromisso com a democracia, cidadania e inclusão social;
 - Incentivo à produção, preservação e disseminação da arte e da cultura;
 - Promoção da sustentabilidade.

2.2 Organogramas Institucionais

A atual estrutura organizacional da UFPB é mostrada, de forma simplificada, na Figura 1, conforme consta no PDI, figura 13.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMITÊ DE GESTÃO DA INTEGRIDADE
COMISSÃO DE CONFORMIDADE

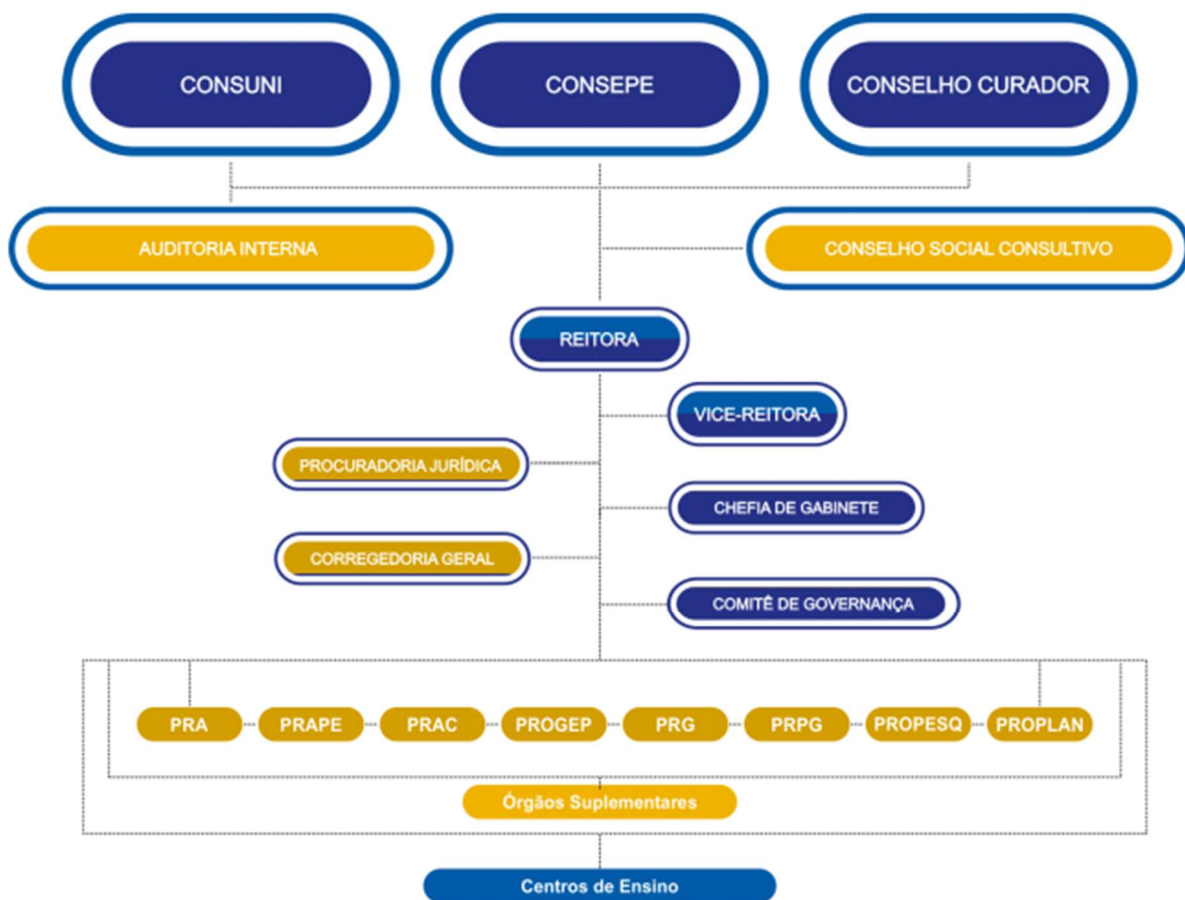


Figura 1: Organograma UFPB

Fonte: PDI 2019-2023 – PROPLAN, p. 123.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMITÊ DE GESTÃO DA INTEGRIDADE
COMISSÃO DE CONFORMIDADE

Da mesma forma, a estrutura administrativa superior, setorial e suplementar da UFPB, regulamentada pelo seu Estatuto, Regimento e Resoluções de seus Conselhos Superiores, é mostrada na Figura 2, conforme consta no PDI, figura 12.

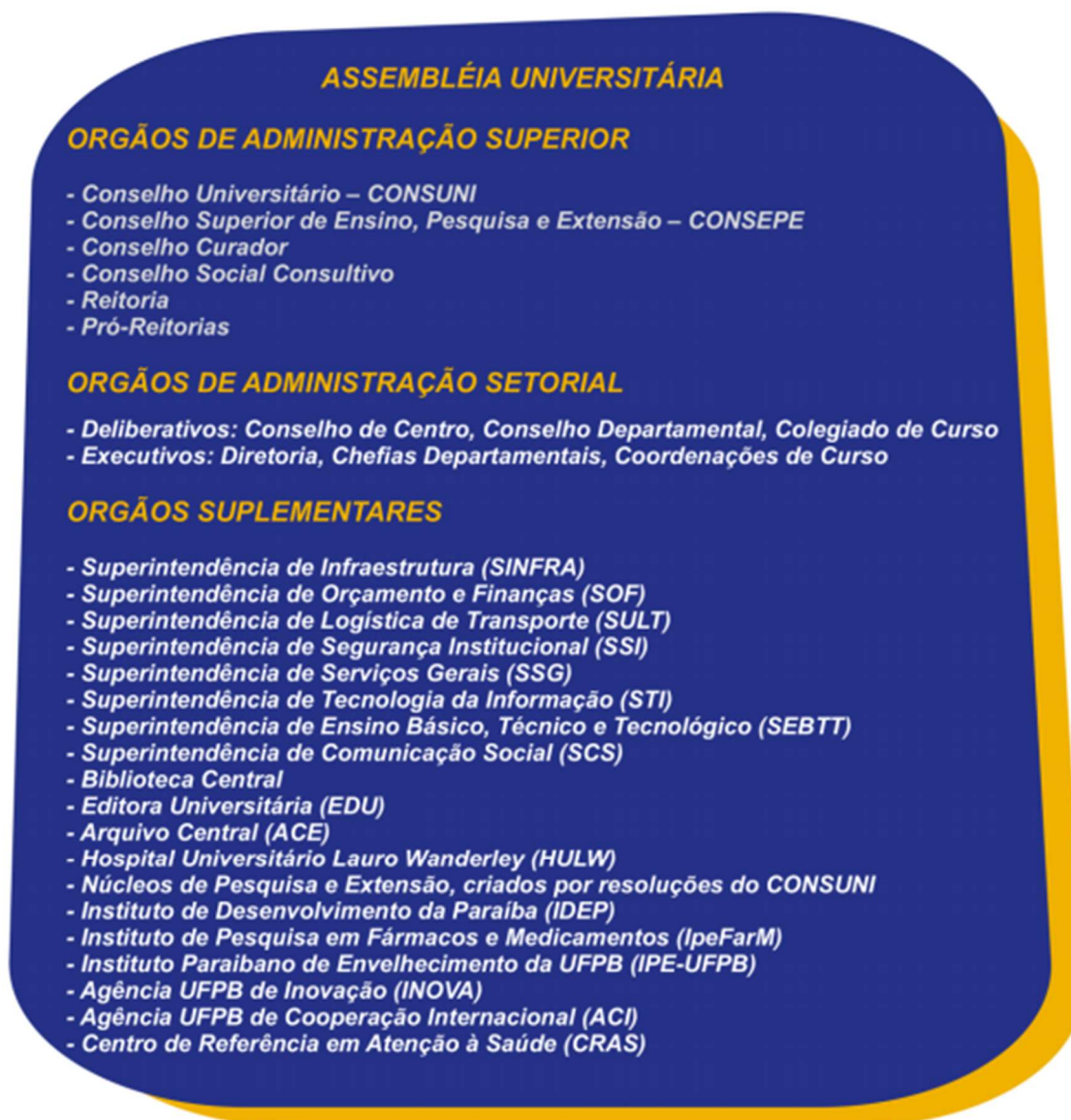


Figura 2: Estrutura Organizacional

Fonte: PDI 2019-2023 – PROPLAN, p. 119.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMITÊ DE GESTÃO DA INTEGRIDADE
COMISSÃO DE CONFORMIDADE

2.3 Diretrizes do Planejamento Estratégico da UFPB

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é o instrumento que define o horizonte político-acadêmico da instituição com base na missão de construir, produzir e difundir a ciência e a tecnologia e formar profissionais em todas as áreas do conhecimento com qualidade técnica, compromisso social e ético e que possam contribuir para o desenvolvimento sustentável da Paraíba, do Nordeste e do Brasil.

O processo de elaboração do PDI 2019-2023 envolveu três fases, quais sejam: preparação, diagnóstico e planejamento. Na fase de preparação, foram discutidos os elementos essenciais para a construção do plano, bem como a redação da nova Missão, Visão e Valores da Instituição. Na fase do diagnóstico, foi elaborado o quadro da situação atual da Universidade e o levantamento de necessidades da comunidade universitária. Por fim, a fase de planejamento encerrou o processo inicial de elaboração do presente plano, culminando na construção do Mapa Estratégico e na definição de indicadores e metas que fomentarão a etapa subsequente de execução.

O Planejamento Estratégico da UFPB, para o quinquênio 2019-2023, é entendido como a força motriz para o desenvolvimento institucional, definido no PDI. Sua elaboração iniciou-se na fase do diagnóstico, que contou com a participação de todos os setores da Administração Superior e dos Centros de Ensino. Nesta fase, foram utilizadas ferramentas administrativas, tais como a matriz SWOT, para avaliar os fatores internos (forças e fraquezas) e externos (oportunidades e ameaças), bem como as necessidades apontadas pelos setores, através do inventário de necessidades, devidamente priorizadas com a pontuação da matriz GUT (Gravidade, Urgência e Tendência). As informações consolidadas foram divulgadas em um Relatório Consolidado, apresentado ao Conselho Técnico Administrativo (CTA) da UFPB e publicadas na página da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (Proplan). Também foi realizada uma avaliação do PDI anterior no que diz respeito ao cumprimento dos objetivos estratégicos pactuados no documento. O relatório de avaliação também se encontra publicado na página da Proplan.

A partir dos resultados obtidos na fase do diagnóstico, acrescido de informações contidas nos relatórios de gestão e nas recomendações dos órgãos de controle, definiram-se os objetivos estratégicos e construiu-se o Mapa Estratégico da UFPB. Foram definidos 24 objetivos estratégicos, conforme consta no PDI (p. 44-48).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMITÊ DE GESTÃO DA INTEGRIDADE
COMISSÃO DE CONFORMIDADE

Para cada objetivo estratégico, foram selecionados indicadores de desempenho, com vistas a monitorar o seu cumprimento. Utilizou-se, como base de seleção dos indicadores, alguns estudos elaborados por outras instituições, tais como os indicadores disponibilizados no Fórum Nacional de Pró-Reitores de Administração e Planejamento (ForPlad), indicadores de gestão do TCU e outros documentos de avaliação institucional, sendo selecionados, por meio da Administração Superior, aqueles que melhor representam a realidade da UFPB. Foram definidos 79 indicadores e 109 metas associadas aos mesmos.

3 GESTÃO DA INTEGRIDADE DA UFPB

3.1 Unidade de Gestão da Integridade

Em dezembro de 2018, através da Resolução nº. 37/CONSUNI a UFPB criou o Comitê de Gestão da Integridade que tem por objetivo coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Universidade Federal da Paraíba, cuja coordenação é feita pelo Coordenador da Comissão de Conformidade, subordinado diretamente ao Gabinete da Reitoria. O Coordenador de Conformidade também é responsável por assessorar o Comitê de Governança, Controle Interno e Gestão de Riscos da UFPB.

O Comitê de Gestão da Integridade é composto pelos seguintes membros:

- Coordenador da Comissão de Conformidade;
- Ouvidor Geral;
- Presidente da Comissão de Ética;
- Representante da PROGEP para análise de conflito de interesse no âmbito da Gestão de Pessoas;
- Corregedor Geral;
- Autoridade responsável pelo monitoramento da Lei de Acesso à Informação;
- Representante da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (Proplan), incluído pela Resolução nº. 001/CONSUNI/2020.

O Comitê de Gestão da Integridade tem como competências regulamentares estabelecidas pelo Conselho Superior da UFPB:

- Coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade da UFPB, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMITÊ DE GESTÃO DA INTEGRIDADE
COMISSÃO DE CONFORMIDADE

- Coordenar a implementação do Programa de Integridade da UFPB e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;
- Atuar na orientação e treinamento dos servidores da UFPB com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade;
- Promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da UFPB.

No que se refere especificamente às atribuições e ações de integridade, foram realizadas reuniões com as Instâncias de Integridade, para a disseminação dos conceitos afetos à área da integridade, definição de metas iniciais e definição e planejamento para a elaboração dos fluxos internos necessários à verificação de situações de nepotismo, verificação de conflitos de interesses e tratamentos de denúncias e procedimentos de responsabilização.

Após o planejamento para a construção dos fluxos iniciais, foi realizado o levantamento dos riscos sensíveis para a integridade e a elaboração do Plano de Integridade da UFPB para o biênio 2020-2022.

3.2 Instâncias de Integridade

3.2.1 Auditoria Interna da UFPB

A Auditoria Interna (Audin) da Universidade Federal da Paraíba é uma unidade técnica de controle que presta serviços de avaliação e de consultoria com base nos pressupostos de independência e objetividade.

A auditoria constitui-se em um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, que funciona por meio de acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas para os desvios gerenciais da UFPB. Configurando-se uma terceira linha de defesa na estrutura de controles internos da Instituição, que presta serviços de avaliação e de consultoria com base nos pressupostos de independência e objetividade, conforme disposto no item 14 do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

A Audin vincula-se ao Conselho Universitário (Consuni) da Universidade Federal da Paraíba, sujeitando-se à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMITÊ DE GESTÃO DA INTEGRIDADE
COMISSÃO DE CONFORMIDADE

Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, conforme preceitua seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CONSUNI 027/2018.

As competências regimentares da Audin são:

- acompanhar o cumprimento das metas do Plano Plurianual e a execução do orçamento no âmbito da Instituição, visando comprovar a pertinência de sua execução e o alcance dos objetivos;
- assessorar o presidente do Consuni no acompanhamento da execução dos programas de governo, visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;
- averiguar o desempenho da gestão da UFPB, visando comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas operacionais;
- orientar os dirigentes quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sob a forma de prestar contas;
- examinar e emitir parecer prévio sobre as prestações de contas anual da UFPB e tomadas de contas especiais, conforme estabelece o parágrafo 6º do Art. 15 do Decreto nº 3.591, de 06/09/2000;
- acompanhar a implementação das recomendações dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;
- assessorar a administração em investigações sobre suspeitas de práticas fraudulentas dentro da UFPB e notificar o Reitor da instituição e o Consuni sobre os resultados do trabalho;
- fornecer, quando apropriado, serviços de consultoria e aconselhamento à administração com o intuito de agregar valor e melhorar os processos de controle, governança e gestão de risco, sem, contudo, assumir responsabilidades por atos de gestão.

Quanto à atribuição da Audin no que tange ao Programa de Integridade, informa-se que esta Unidade já adota ações de verificação do funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria em conformidade com o disposto no inciso V, art. 6º, da Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMITÊ DE GESTÃO DA INTEGRIDADE
COMISSÃO DE CONFORMIDADE

Assim, entende-se que o papel da Audin deve ser o de subsidiar o Comitê fornecendo informações sobre seu Plano de Providências Permanente para que, a partir daí, o Comitê possa eventualmente atuar junto às Unidades Administrativas, tendo em vista que o não atendimento de recomendações emitidas pela Auditoria Interna pode representar risco para os processos de trabalho da instituição, bem como ser passível de receber parecer restritivo do Órgão julgador quando da apreciação das Contas anuais.

3.2.2 Ouvidoria Geral da UFPB

Na UFPB, a Ouvidoria Geral foi criada através da Resolução nº. 026/2011 pelo Conselho Universitário cuja finalidade é promover a defesa dos direitos de servidores docentes e técnico-administrativos, estudantes e a comunidade em geral nas relações com a UFPB, em suas diversas instâncias administrativas e acadêmicas, visando à melhoria de processos, produtos e serviços e a prevenção e correção de erros, omissões, desvios ou abusos.

Neste sentido a Ouvidoria Geral da UFPB acolhe as manifestações do cidadão (sugestão, reclamação, denúncia e elogio) por meio do sistema e-Ouv (Sistema Unificado do Governo Federal), com acesso disponível no *site* da Instituição (<https://www.ufpb.br/ouvidoria>) e tem como atribuições:

- receber e apurar a procedência de reclamações ou denúncias que lhe forem dirigidas por membro da comunidade universitária ou da comunidade Paraíba em geral, quando devidamente formalizadas;
- propor ao Reitor a instauração de sindicância investigativa, quando necessário, nos termos da legislação em vigor, destinada a apuração de fatos e denúncias que possam configurar infração funcional, civil, penal ou administrativa;
- propor aos Órgãos Deliberativos da Administração Superior a edição, alteração e revogação de atos normativos internos, com vistas ao aprimoramento acadêmico e administrativo da Instituição;
- sugerir, às diversas instâncias da administração universitária, medidas de aperfeiçoamento da organização e do funcionamento da Instituição;
- elaborar e apresentar relatório anual de suas atividades ao Conselho Universitário;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMITÊ DE GESTÃO DA INTEGRIDADE
COMISSÃO DE CONFORMIDADE

- prestar informações e esclarecimentos ao Conselho Universitário, quando convocado para tal fim.

A atuação efetiva e eficaz da Ouvidoria contribui para o fortalecimento da imagem institucional e pela transparência da administração perante seu público interno e externo. Em âmbito interno, as demandas servem de ferramenta para o ajuste e melhoria dos métodos e processos de trabalho da instituição.

3.2.3 Corregedoria-Geral da UFPB

Criada pela Resolução CONSUNI nº. 04/2019, a Corregedoria-Geral é a unidade responsável pela apuração das denúncias sobre irregularidades e faltas praticadas por servidores vinculados a esta instituição, bem como o acompanhamento das Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares em tramitação no âmbito da UFPB, valendo-se dos instrumentos correicionais para dar efetivo cumprimento as suas funções.

Dentre as atribuições da unidade, podemos destacar:

- Assessorar o(a) Magnífico(a) Reitor(a) nas decisões sobre aplicação de eventuais sanções aos agentes públicos em exercício na Universidade Federal da Paraíba ou às pessoas jurídicas contratadas pela Instituição, resguardada a competência consultiva da Procuradoria Federal na Universidade Federal da Paraíba;
- Planejar, acompanhar, coordenar, orientar, avaliar e controlar as apurações disciplinares e atividades de correição em execução ou executadas pela Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e de Responsabilização, pelas Comissões Setoriais ou pelas demais comissões constituídas pelas autoridades instauradoras da Universidade Federal da Paraíba, observada a independência das comissões;
- Desenvolver iniciativas de prevenção ao cometimento de infrações disciplinares, promover ações destinadas à valorização e ao cumprimento de preceitos e orientar a adoção, quando cabível, de práticas administrativas saneadoras relativamente à conduta disciplinar dos servidores;

A Corregedoria-Geral possui em seu site institucional a descrição dos ritos administrativos dos processos de sindicância acusatória, processo administrativo disciplinar nos ritos sumário e ordinário destinados a esclarecer à comunidade universitária e aos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMITÊ DE GESTÃO DA INTEGRIDADE
COMISSÃO DE CONFORMIDADE

interessados os prazos, direitos e dinâmica dos processos. Ressalta-se que estes processos são sigilosos até a decisão da autoridade competente.

3.2.4 Comissão de Ética da UFPB

A Comissão de Ética Pública (CEP) foi criada, no âmbito da UFPB, por meio da Portaria nº 1786, REITORIA de 23 de outubro de 2013, atua como instância consultiva do dirigente máximo e dos respectivos servidores da universidade em matéria de ética pública, com vinculação direta à Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

Constitui-se missão da CEP zelar pelo cumprimento do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 1.171 de 22 de junho de 1994.

Para além da competência de aplicar o referido Código de Ética supracitado, destacam-se, de acordo com a Resolução nº 10 de 29 de setembro de 2008, expedida pela Comissão de Ética Pública, que dispõe sobre o funcionamento e rito processual para as Comissões de Ética, as seguintes competências da CEP:

- Apurar, de Ofício ou mediante denúncia, fato ou conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes;
- Instaurar processo para apuração de fato ou conduta que possa configurar descumprimento ao padrão ético recomendado aos agentes públicos;
- Esclarecer e julgar comportamentos com indícios de desvios éticos;
- Aplicar a penalidade de censura ética ao servidor;
- Adotar outras medidas para evitar ou sanar desvios éticos, lavrando, se for o caso, o Acordo de Conduta Pessoal e profissional (ACPP).
- Fornecer, aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores, os registros sobre sua conduta ética para efeito de instruir ou fundamentar promoções e para os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público.

A atuação da CEP pode ser provocada por qualquer cidadão, agente público, pessoa jurídica de direito privado, associação ou entidade de classe visando à apuração de infração ética imputada a agente público, órgão ou setor específico da universidade.

A representação, denúncia ou qualquer outra demanda poderão ser dirigidas à CEP, podendo ser protocolada de três formas: diretamente na sede da Comissão; por meio do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMITÊ DE GESTÃO DA INTEGRIDADE
COMISSÃO DE CONFORMIDADE

Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC); ou encaminhadas por e-mail (neste caso, deve-se observar os seguintes aspectos:

- a. descrição clara e objetiva da conduta, evitando julgamentos prévios;
- b. indicação do autor da conduta que se suponha infração ética; e
- c. apresentação dos elementos de prova ou indicação de onde podem ser encontrados.

A CEP garante a chancela de reservado a todos os expedientes de apuração ética, até sua conclusão.

A CEP possui site institucional (<https://www.ufpb.br/eticapublica>) onde são disponibilizadas informações sobre seus membros, apresentação, legislação, contato telefônico, correio eletrônico (presidenciaeticapublica@ufpb.br), horário de funcionamento, calendário de Reuniões Ordinárias e dúvidas frequentes.

3.2.5 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), unidade diretamente subordinada à Reitoria, é o órgão responsável pelo planejamento e acompanhamento das estratégias e políticas de gestão de pessoas da Universidade e possui como missão estabelecer políticas e ações permanentes de gestão de pessoas, visando ao desenvolvimento dos servidores; ao gerenciamento de processos, à qualidade de vida, saúde e segurança no trabalho; e ao atendimento à comunidade universitária e à sociedade, com padrões de excelência que contribuam para o desenvolvimento de competências profissionais e institucionais.

A Progep atua nos procedimentos de prevenção, de análise e de combate aos possíveis casos de nepotismo e conflitos de interesse.

3.2.6 Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento

A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (Proplan) é órgão auxiliar da direção superior da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), com seu Regimento Interno Aprovado pela Resolução CONSUNI 16/2017 e vinculada diretamente à Reitoria, e tem por finalidade assessorar, executar e controlar atividades relacionadas ao planejamento, aos convênios, ao orçamento e às informações no âmbito da instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMITÊ DE GESTÃO DA INTEGRIDADE
COMISSÃO DE CONFORMIDADE

Tem como missão assessorar as atividades finalísticas de ensino, pesquisa e extensão da UFPB, com vistas à eficiência, eficácia e efetividade das ações institucionais, a fim de assegurar a boa governança, pautada nas seguintes dimensões: planejamento, avaliação, conformidade, gestão de riscos, gestão da informação e gestão orçamentária.

3.2.6.1 Coordenação de Informação

A Coordenação de Informação (Codeinfo), vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento tem como missão gerir e acompanhar os dados e informações institucionais visando à elaboração de modelos de eficiência e eficácia da gestão informacional, bem como garantir ao cidadão, na forma da lei, o acesso às informações institucionais.

A Codeinfo tem como objetivo assessorar a Proplan na elaboração de diagnósticos e relatórios, a partir de dados e informações institucionais que possam auxiliar na definição de políticas, planos, metas e normas, visando ao desenvolvimento da UFPB, bem como assegurar a transparência das informações por meio das seguintes ações e ferramentas de gestão da seguinte forma:

- gerenciamento de dados e informações institucionais;
- gerenciamento do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e do sistema eletrônico e-SIC;
- gerenciamento do Sistema e o Portal de Dados Abertos da UFPB;
- gerenciamento do Portal da Transparência da UFPB.

Ao estruturar esse sistema de consolidação das informações, a CODEINFO, promove o relacionamento da UFPB com a sociedade, conforme descrito no diagrama abaixo:

SISTEMA DE RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

As ações de transparência realizadas pela Coordenação são realizadas através de três diferentes vertentes:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMITÊ DE GESTÃO DA INTEGRIDADE
COMISSÃO DE CONFORMIDADE

Para tanto, compete à Codeinfo, conforme Resolução nº. 16/2017/Consuni:

- I. organizar os dados que orientem as ações da administração central e demais órgãos de apoio;
- II. identificar e realizar levantamentos dos dados institucionais;
- III. organizar e divulgar periodicamente informações gerenciais;
- IV. manter os dados atualizados e prestar informações institucionais;
- V. auxiliar no preenchimento e atualização dos sistemas e plataformas de dados e informações da UFPB junto a órgãos do Governo Federal;
- VI. contribuir para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Relatório de Gestão (RG);
- VII. assessorar na definição e sistematização de indicadores e metas de desempenho institucional;
- VIII. contribuir, através dos indicadores institucionais, para o aperfeiçoamento contínuo de metodologias, processos e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação que promovam a eficácia, eficiência e a efetividade administrativa;
- IX. coletar e sistematizar dados e informações necessários à tomada de decisão na UFPB e à democratização, proporcionando a transparência, na forma da lei;
- X. realizar análise de variáveis e indicadores utilizados nos processos de avaliação externa para a melhoria das políticas institucionais;
- XI. gerenciar e manter atualizado o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), o Sistema de Dados Abertos e o Portal da Transparência da UFPB;
- XII. elaborar o Relatório Anual das Atividades desenvolvidas pelo setor;
- XIII. implementar a política de gestão de risco e conformidade no âmbito do setor;
- XIV. desenvolver demais atividades de sua competência.

Em relação às atividades afetas à integridade pública, o Serviço de Informação ao Cidadão da UFPB atende aos pedidos de informação públicas requeridas com base na Lei nº12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação/LAI) para garantir ao cidadão o acesso às informações públicas. O Serviço tem como principais objetivos: atender e orientar o público; receber os pedidos de acesso e, quando possível, prestar a informação de forma imediata; registrar o pedido de acesso e fornecer o número de protocolo; encaminhar o pedido recebido e registrar a unidade responsável pelo fornecimento da informação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMITÊ DE GESTÃO DA INTEGRIDADE
COMISSÃO DE CONFORMIDADE

Sendo assim, a Codeinfo, tem laborado no desenho institucional de um fluxo para o E-SIC, que promova o melhor tratamento da informação, conforme descrito abaixo:

1. Entrada: solicitação de informação via sistema e-SIC ou Fala.br, notificado no portal <esic.cgu.gov.br> e por email <sic@ufpb.br>;
2. Classificação da solicitação quanto ao enquadramento legal (LAI) como pedido de informação; caso positivo, segue com o fluxo de gerenciamento do pedido de informação; caso negativo, solicitação negativada, respondida ao cidadão;
3. Análise do pedido em até 24 horas; caso as informações estejam em transparência ativa, é enviada resposta imediata ao cidadão; caso contrário, o pedido é encaminhado à(s) unidade(s) custodiante(s) das informações solicitadas;
4. Envio do pedido às unidades por meio de processo eletrônico, com texto esclarecendo as prerrogativas legais que amparam a solicitação, bem como a responsabilidade do agente custodiante quanto ao atendimento; internamente, é dado prazo de 10 dias;
5. Após 10 dias, o acompanhamento tem sido realizado por telefonema acordando um prazo de entrega até 5 dias; havendo necessidade de prorrogação, a unidade custodiante envia sua solicitação por ofício, com o devido amparo legal;
6. A resposta é recebida e analisada para verificar se atende plenamente a solicitação; caso contrário, retorna à unidade para complemento;
7. A resposta é enviada ao cidadão com texto padronizado e arquivos de respostas anexados.

O fluxograma destas etapas descritas, está em fase de finalização, pois depende de aprovação da autoridade superior.

Ajustes de melhoria no fluxo têm sido realizados por meio da coleta de reincidências relacionadas ao atendimento dos pedidos quanto à resposta e aos prazos, prioritariamente. São coletados os casos e analisados. O tratamento é feito pela Codeinfo. A consolidação da análise é trimestral e as recomendações gerais são repassadas e implementadas para toda a UFPB. Casos pontuais são estudados e analisados juntamente com a unidade custodiante para a melhoria dos seus processos internos.

Paralelamente, estão sendo elaboradas as normativas para as frentes do SIC, Transparência Ativa e Dados Abertos para UFPB. A previsão para conclusão, aprovação e homologação está prevista para julho/2020. Após elaboração e revisão jurídica interna, as normativas serão enviadas à CGU para consulta quanto à adequação legal e a validade das



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMITÊ DE GESTÃO DA INTEGRIDADE
COMISSÃO DE CONFORMIDADE

ações, com o objetivo de alinhamento às orientações maiores, em nível de planejamento estratégico do governo.

Estão sendo elaborados também ‘*templates*’ que farão parte das normativas, para que todas as unidades da UFPB que mantenham páginas eletrônicas, publicizem as informações sob sua guarda, mantendo-as atualizadas, de acordo com cronograma de temporalidade e de forma padronizada. Isso será acompanhado por meio do índice de transparência das unidades, que, além de estabelecer metas para a transparência, contribuirá para novas medidas de melhorias e correções.

4 GERENCIAMENTO DOS RISCOS À INTEGRIDADE

De acordo com a Portaria CGU nº 1.080/2018 e Portaria CGU nº. 57/2019, riscos para a integridade são “ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção”, de modo que “os riscos para a integridade podem ser causa, evento ou consequência de outros riscos, tais como financeiros, operacionais ou de imagem”.

Conforme as orientações do Guia Prático de Implementação do Programa de Integridade da CGU (2018), os riscos para a integridade são fatores organizacionais e individuais que representam vulnerabilidades em normas, estruturas, políticas, processos, sistemas e condutas que podem favorecer ou facilitar a ocorrência de fraudes e atos de corrupção. Esses riscos têm efeitos negativos nos objetivos, atribuições ou missão da instituição.

A UFPB já adota uma metodologia de gestão de riscos no planejamento estratégico, cujas normas estabelecidas para a definição do plano de gestão dos riscos do PDI foram adaptadas para a realidade da Universidade, tendo como base os preceitos do COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - 2007*), as normas da ABNT NBR ISO 31000 e as informações contidas na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança.

Na gestão de riscos da UFPB, entende-se por consequência todos os eventos negativos resultantes da materialização de um risco. Normalmente, a consequência desta materialização irá resultar nos seguintes aspectos: perda de recurso financeiro, danos à imagem da instituição ou danos à integridade física de pessoas. Os riscos são analisados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMITÊ DE GESTÃO DA INTEGRIDADE
COMISSÃO DE CONFORMIDADE

considerando a probabilidade e o impacto, com o intuito de determinar o modo como serão administrados. A *probabilidade* representa a possibilidade de que um determinado evento venha a ocorrer, enquanto o *impacto* representa o seu efeito.

Conforme o Mapeamento de Riscos dos Objetivos Estratégicos, efetuado pela Proplan para o quadriênio 2019-2013, relacionados a aspectos legais, as unidades responsáveis identificaram 60 riscos, sendo 55 relativos a questões de conformidade e 05 de integridade. Segundo os dados, no primeiro caso, os riscos envolvem, principalmente, modificações em legislações, entraves burocráticos em tramitações processuais e inadequações de estruturas normativas. Já nos riscos de integridade foram apontadas ameaças oriundas de desvios na execução de projetos e contratos e vazamento de informações sigilosas. Com relação ao nível dos riscos legais, apenas 10% foram considerados críticos, sendo todos vinculados à conformidade, conforme quadro abaixo:

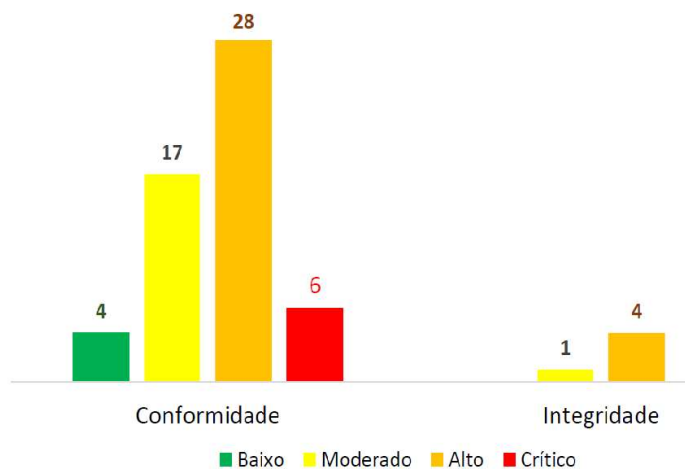


Gráfico 1 – Número de riscos legais, por nível e subcategoria
Fonte: Gestão de Riscos UFPB 2019 Proplan

Para esses riscos legais, foram previstas as devidas ações de tratamento, as quais destaca-se que todos os riscos de integridade e mais da metade dos de conformidade foram avaliados como passíveis de redução, conforme ilustrado no Gráfico 2, abaixo. Segundo análise da Proplan, apenas 14% dos riscos de conformidade foram aceitos, uma vez que sua ocorrência se encontra diretamente relacionada a fatores externos à instituição. Todavia, para todos eles, foram apontadas contingências a serem providenciadas em caso de materialização dos riscos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMITÊ DE GESTÃO DA INTEGRIDADE
COMISSÃO DE CONFORMIDADE

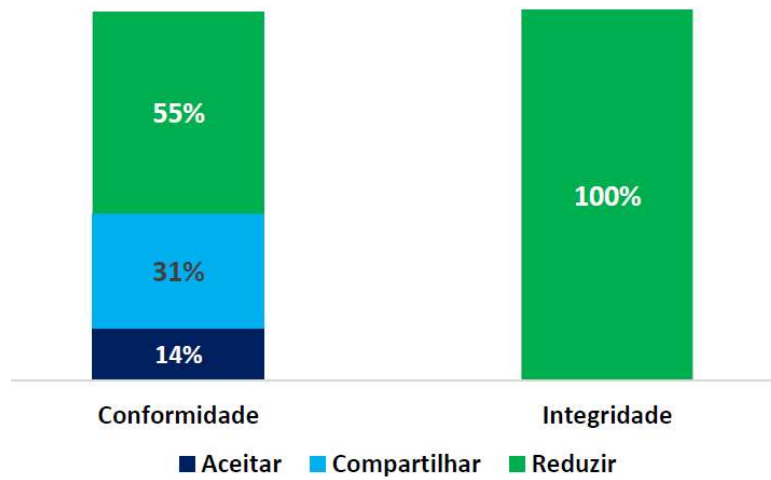


Gráfico 2 – Distribuição dos riscos legais, por ação de tratamento
Fonte: Gestão de Riscos UFPB 2019 Proplan

Da mesma forma em que houve o planejamento da gestão de riscos na elaboração do PDI, também há a necessidade de utilizá-lo na elaboração do Plano de Integridade, principalmente nos riscos que possam causar danos ou fragilidades à imagem da UFPB e à integridade dos gestores e servidores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMITÊ DE GESTÃO DA INTEGRIDADE
COMISSÃO DE CONFORMIDADE

5 PLANO DE INTEGRIDADE DA UFPB

5.1 Riscos à Integridade

TIPO DE RISCO/EVENTO	PROCESSO (S)	RESPONSÁVEIS	POSSÍVEIS CAUSAS	DESCRIÇÃO DO RISCO	POSSÍVEIS IMPACTOS	RI*	RR*	Tratamento
Nepotismo	Nomeação/designação para cargo em comissão ou função gratificada	Progep	1 Ausência de ferramentas capazes de identificar casos de nepotismo antes da efetivação da nomeação/designação de cargos e funções; 2 Desconhecimento da legislação de regência pelos servidores 3 Atuação direta ou indireta de agente público com objetivo de atender interesse privado.	Nomeação ou designação de familiar de ocupante de cargo em comissão ou função gratificada na Administração Pública (enquadrado nos casos de nepotismo)	1 Desmoralização da UFPB perante a sociedade. 2 Favorecimento do abuso de posição ou poder em prol de interesses privados. 3 Violação aos princípios básicos da Administração Pública	4	4	MITIGAR
Conflito de interesses; Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados	Contratação de serviços terceirizados Processos em geral	PRA, Progep	1 Fragilidade de ferramentas capazes de minimizar casos de proximidade e favorecimento entre servidores e licitantes; 2 Ausência de capacitações periódicas sobre o perfil ético dos servidores da área de licitações; 3 Criação de instrumento de arguição de suspeição e impedimento; 4 Atuação de servidor na UFPB em favor de terceiro em detrimento da função pública ou em favor estritamente privado.	1 Contratação de serviços terceirizados ineficientes; 2 Conflito de interesses nas atividades internas ou externas da UFPB; 3 Ocorrência de Advocacia administrativa.	1 Desmoralização da UFPB perante a sociedade; 2 Favorecimento do abuso de posição ou poder em prol de interesses privados; 3 Enriquecimento ilícito em caso de má prestação de serviços públicos; 4 Dano ao erário.	6	2,4	MITIGAR
Desvio ético de servidor	Zelo pela atuação funcional ética e de boa conduta do servidor	Comissão de Ética Pública da UFPB	1 Ausência de ampla divulgação da missão da CEP 2 Desconhecimento dos Servidores quanto ao Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil	Atuação costumeira em desacordo com o Código de Ética do Servidor Público Federal	1 Prejuízo à imagem da Instituição; 2 Processos Judiciais de danos materiais e morais possivelmente sofridos pela comunidade acadêmica 3 Aumento do adoecimento por questões de saúde mental dos servidores e usuários	16	16	MITIGAR
Fragilidade de controles internos e descumprimento			1 Desconhecimento pelos gestores e servidores do papel das			9	5,4	MITIGAR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMITÊ DE GESTÃO DA INTEGRIDADE
COMISSÃO DE CONFORMIDADE**

injustificado de recomendações de auditorias internas e externas	Análise de controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria	Audin	auditorias internas, externas e dos órgãos de controle; 2 Insubordinação injustificada aos controles internos definidos pela Administração Superior (ou competente) 3 Ausência de condições materiais para o cumprimento de recomendações de auditoria internas e externas ou de órgãos de controle	1 Reincidência na prática de impropriedades e/ ou irregularidades apontadas em auditorias anteriores, que podem sujeitar os gestores públicos à apuração de possíveis responsabilidades.	1 Prejuízo à imagem da Instituição perante órgãos externos e à comunidade acadêmica;	6	3,6	MITIGAR
Fragilidade nos Procedimentos de apuração de possíveis irregularidade e conclusão de processos de responsabilização	Apuração de irregularidades e responsabilização dos servidores e agentes públicos considerados culpados em processos disciplinares	Corregedoria-Geral e CPPRAD	1 Ausência de capacitação plena dos servidores externos À Corregedoria que compõem comissões de PAD bem como ausência de capacitação para os servidores que atuam em sindicâncias nos centros, superintendências e demais órgãos descentralizados; 2 Ausência de quantitativo suficiente de servidores estáveis lotados na Corregedoria-Geral e CPPRAD 3 Descumprimento de prazos legais de sindicâncias e processos administrativos disciplinares	1 Prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública e consequente extinção da punibilidade de servidores culpados; 2 Perda de valores em decorrência no atraso da apuração, se for o caso;	1 Ausência possível punição disciplinar ao servidor causador de dano à Administração; 2 Prejuízo na reparação de danos; 3 Prejuízo à imagem da Instituição perante órgãos externos e à comunidade acadêmica; 4 Acúmulo de processos que aguardam instauração; 5 Aumento no número de processos extintos por conta da prescrição; 6 Ocorrência de extenso lapso temporal entre a data em ocorreu a irregularidade e a data em que essa é investigada ou apurada;	6	3,6	MITIGAR

RI* Risco Inerente, é o risco o qual a atividade está exposta antes mesmo da aplicação de qualquer ação ou tipo de controle existente que possa reduzir a ocorrência ou impacto do mesmo, é a chamada hipótese inicial.

RR* Risco residual, é o risco que subsiste após a aplicação de ações ou medidas de controles aos riscos inerentes. São os riscos remanescentes que recaem de medidas para o gestor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMITÊ DE GESTÃO DA INTEGRIDADE
COMISSÃO DE CONFORMIDADE

Nível	Descrição	Fator
Inexistente	Controles inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais.	1
Fraco	Controles têm abordagens <i>ad hoc</i> , tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas.	0,8
Mediano	Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas.	0,6
Satisfatório	Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.	0,4
Forte	Controles implementados podem ser considerados a "melhor prática", mitigando todos os aspectos relevantes do risco.	0,2

Figura 3 – Descrição dos níveis de controle existentes no órgão

Impacto	Muito baixo	Baixo	Médio	Alto
Probabilidade				
Alta	Risco Moderado (4x1 = 4)	Risco Elevado (4x2 = 8)	Risco Elevado (4x3 = 12)	Risco Extremo (4x4 = 16)
Média	Risco Baixo (3x1 = 3)	Risco Moderado (3x2 = 6)	Risco Elevado (3x3 = 9)	Risco Elevado (4x3 = 12)
Baixa	Risco Baixo (2x1 = 2)	Risco Moderado (2x2 = 4)	Risco Moderado (2x3 = 6)	Risco Elevado (2x4 = 8)
Muito baixa	Risco Baixo (1x1 = 1)	Risco Baixo (1x2 = 2)	Risco Baixo (1x3 = 3)	Risco Moderado (1x4 = 4)

↓
Apetite a risco

Figura 4 – Escala de apetite a risco, matriz 4 X 4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMITÊ DE GESTÃO DA INTEGRIDADE
COMISSÃO DE CONFORMIDADE

5.2 Ações de Integridade (2020-2022)

TEMA DA INTEGRIDADE	AÇÕES PREVISTAS	UNIDADE RESPONSÁVEL	PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO	SITUAÇÃO
Promoção da ética e regras para os Servidores	Elaborar projeto de divulgação do Código de Ética do Servidor Público Federal	Comissão de Ética Pública da UFPB	31/03/2021	Em planejamento
	Analisar a possibilidade de elaboração de um Código de Ética da UFPB para nortear as relações humanas no interior da UFPB contemplando tanto princípios universais quanto recomendações específicas, peculiares às instituições de ensino superior	Comissão de Ética Pública da UFPB	31/05/2021	Em planejamento
Tratamento de Conflitos de interesse e nepotismo	Coordenar estudos contínuos para o conhecimento e aplicação de instrumentos que visem a identificar possíveis existências de conflitos de interesses, bem como o desenvolvimento de ações visando o tratamento de conflito de interesses	PROPLAN (mediante mapeamento de processos), Progep, Corregedoria	30/06/2021	Em planejamento
	Estabelecer fluxos internos para verificação de nepotismo e conflito de interesses	Proplan (mediante mapeamento de processos), Progep	30/06/2021	Em planejamento
	Capacitar os gestores periodicamente para o tratamento inicial das situações de nepotismo e conflitos de interesses	Progep	31/03/2021	Em planejamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMITÊ DE GESTÃO DA INTEGRIDADE
COMISSÃO DE CONFORMIDADE

Tratamento de Conflitos de interesse e nepotismo	Propor a implementação de declaração de parentesco quando da nomeação/designação de cargo de direção ou função de confiança (Ato Declaratório).	Progep	30/09/2020	Em planejamento e execução
	1 Propor manual interno sobre situações de nepotismo 2 Buscar alocar servidores em locais em que não haja relações de parentesco, sempre que possível 3 Criar e implementar declaração de parentesco no ato de provimento (primário e secundário).	Progep	31/03/2021	Em planejamento
Funcionamento de Canais de denúncias	Promover a conscientização dos gestores e a comunidade acadêmica sobre o trabalho desenvolvido pela Ouvidoria mediante encontros, oficinas, etc.	Ouvidoria Geral	31/03/2021	Em planejamento
	Elaborar curso e cartilha para toda a comunidade acadêmica sobre a temática “canais de denúncia na UFPB”	Ouvidoria Geral e Progep	31/03/2021	Em planejamento
	Elaborar normativo de fluxo de trabalho da Ouvidoria, regras que garantam o incentivo a sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias, incentivo ao controle social e Proteção ao Denunciante.	Ouvidoria e Proplan (mediante mapeamento de processos)	30/06/2021	Em planejamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMITÊ DE GESTÃO DA INTEGRIDADE
COMISSÃO DE CONFORMIDADE

Avaliação de controles internos e procedimentos de recomendações de auditoria	Avaliar os controles internos existentes quando da realização de atividade de auditoria interna, referente às ações de integridade	Comissão de Conformidade e Auditoria Interna	Ao final de cada prazo máximo estabelecido neste plano.	Em execução
	Realizar cursos, oficinas e encontros com os gestores e servidores a fim de esclarecer o papel das auditorias internas, externas e dos órgãos de controle	Auditoria Interna	30/06/2021	Em planejamento
	Monitorar a implementação das recomendações de auditorias	Auditoria Interna	Ao final de cada prazo máximo estabelecido em planejamento pelo órgão solicitante.	Em execução
Avaliação de controles internos e procedimentos de recomendações de auditoria	Elaboração do Manual da Auditoria Interna, a ser disponibilizado na página da Audin para conhecimento público	Auditoria Interna	30/11/2021	Em execução
	Elaboração da Cartilha de demonstrativa de Contabilização de Benefícios e Resultados das Ações de Auditoria da UFPB	Auditoria Interna	30/11/2021	Em planejamento
	Melhorias e simplificação na página eletrônica da Audin, com o acréscimo de informações à atuação da Unidade e do seu corpo técnico.	Auditoria Interna	Imediato	Em execução
	Propor a criação de sistema interno de controle e tramitação	Corregedoria-Geral	31/03/2021	Em planejamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMITÊ DE GESTÃO DA INTEGRIDADE
COMISSÃO DE CONFORMIDADE

Procedimentos de responsabilização	de processos disciplinares que abranja a capital e as unidades do interior que alerte o descumprimento de prazos			
Procedimentos de responsabilização	Promover curso de alta qualificação para os servidores atuarem em sindicâncias e processos disciplinares de forma setorial nos Centros, Pró-Reitorias e Órgãos Suplementares	Corregedoria-Geral e Progep	31/03/2021	Em planejamento
	Atualizar e elaborar fluxogramas públicos dos processos de sindicância e processos administrativos disciplinares	Corregedoria-Geral	31/05/2021	Em planejamento
	Criação de uma Cartilha sobre a Corregedoria-Geral e sobre a atividade correcional, com conceitos, tabelas e seção de “Dúvidas Frequentes”.	Corregedoria-Geral	31/05/2021	Em planejamento
Transparência ativa e acesso à informação	Aprimoramento da divulgação na comunidade acadêmica dos canais de pedido de informação e reclamações na UFPB com a definição de fluxos simples e claros	Ouvidoria e Proplan (E-Sic)	31/12/2020	Em planejamento
Transparência ativa e acesso à informação	Análise e aprimoramento dos sítios eletrônicos das unidades acadêmicas e administrativas de modo a fomentar a disponibilização de	Proplan - Codeinfo	31/12/2020	Em execução



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMITÊ DE GESTÃO DA INTEGRIDADE
COMISSÃO DE CONFORMIDADE

	informações públicas periodicamente			
	Fomentar e difundir a transparência ativa pelos gestores nos sites e plataformas públicas com a publicação de informações gerenciais públicas, gráficos comparativos bem como o uso e origem de recursos públicos	Proplan - Codeinfo	30/11/2021	Em planejamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMITÊ DE GESTÃO DA INTEGRIDADE
COMISSÃO DE CONFORMIDADE

6. MONITORAMENTO DOS RISCOS À INTEGRIDADE

Não obstante à implantação, monitorar e avaliar o Plano de Integridade, especialmente na execução das medidas de tratamento apresentadas, torna-se fundamental para a identificação de pontos de melhoria e do processo de tomada de decisão. Além disso, esta etapa proporciona o aperfeiçoamento da transparência e da responsabilização, com foco em prevenir a ocorrência de quebras de integridade.

O monitoramento das ações previstas para este ciclo 2020 – 2022 será contínua e contemplará diversos aspectos relacionados aos ambientes internos e externos, dentre eles a maturidade institucional da gestão, a adequação da metodologia à realidade institucional e expansão progressiva das áreas contempladas no gerenciamento de riscos de integridade.

Estipulou-se o prazo de monitoramento específico para cada ação de integridade, com avaliação anual mediante relatório de atividades e revisão bianual deste plano de integridade, conforme quadro abaixo, sob supervisão da Coordenação de Conformidade, vinculada à Reitoria.

Ação de Monitoramento	Responsável	Prazo
Elaboração de relatório anual de execução exercício 2020/2	Coordenação de Conformidade unidades gestoras	31/01/2021
Auxílio às unidades consideradas instâncias de integridade no cumprimento e aprimoramento deste Plano de Integridade	Coordenação de Conformidade	Atividade contínua
Análise primária do tratamento de casos de nepotismo e conflito de interesses	Coordenação de Conformidade	30/09/2020 30/04/2021 31/07/2021
Análise primária do funcionamento dos canais de denúncia	Coordenação de Conformidade	28/02/2021 30/04/2021 31/07/2021
Encontro de avaliação semestral 2021/1	Coordenação de Conformidade unidades gestoras	01/06/2021
Análise das práticas de promoção da ética e regras para os Servidores	Coordenação de Conformidade	31/05/2021
Análise dos procedimentos de responsabilização	Coordenação de Conformidade	31/07/2021
Análise da avaliação de controles internos e procedimentos de recomendações de auditoria	Coordenação de Conformidade	Conforme Plano Anual de Auditoria aprovado pelo Consuni (dois meses após a atuação da Audin)
Análise das ações de transparência ativa e acesso à informação	Coordenação de Conformidade em conjunto com a unidades gestoras de portais públicos e de informações gerenciais públicas	Continuamente, mediante sugestões de usuários, gestores,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMITÊ DE GESTÃO DA INTEGRIDADE
COMISSÃO DE CONFORMIDADE

		reclamações e pedidos de informação de usuários.
Elaboração de relatório anual de execução exercício 2021	Coordenação de Conformidade e unidades gestoras	31/01/2022
Avaliação deste Plano de Integridade 2020-2022	Coordenação de Conformidade e Administração Superior	01/08/2021 30/09/2021
Início da formulação de novo Plano de Integridade para o biênio 2022-2024	Coordenação de Conformidade e Administração Superior	01/10/2021 15/11/2021
Aprovação do novo Plano de Integridade para o biênio 2022-2024 no Comitê de Gestão da Integridade	Coordenação de Conformidade e Administração Superior	15/12/2021

Emitido em 01/07/2020

PLANO Nº 0/2020 - COMCONF (11.00.02.01.01.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/09/2020 15:42)

ANDRE LUIZ PESTANA CARNEIRO

COORDENADOR

1817754

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **0**, ano: **2020**, documento (espécie): **PLANO**, data de emissão: **16/09/2020** e o código de verificação: **2ef8be3680**